




Mais que números: análise do perfil sociodemográfico de mulheres em situação de violência atendidas na Delegacia da Mulher de Sobral, Ceará

More than numbers: analysis of the sociodemographic profile of women experiencing violence assisted at the Women's Police Station in Sobral, Ceará

Rebeca Tárzia da Costa ¹ , Juliana Vieira Sampaio ² , Francisco Pablo Huascar Aração Pinheiro ³ 

Embora exista um crescente reconhecimento social sobre a temática da violência contra a mulher e sua gravidade, a falta de dados e indicadores mais precisos acerca do fenômeno, notadamente quanto à análise do perfil local de suas vítimas, limitam a construção de diagnósticos mais precisos, bem como que sejam avaliadas as políticas públicas existentes e a construção de novas ações redutoras. Visando contribuir para o preenchimento dessa lacuna, foi realizado um estudo sobre o perfil sociodemográfico das mulheres vítimas de violência registrado na Delegacia da Mulher de Sobral, durante o ano de 2022. Para isso, foram analisados todos os boletins de ocorrência registrados em 2022, dos quais foram selecionados os que versavam sobre violência doméstica e/ou sexual contra a mulher, englobando zona urbana e rural. A maioria das vítimas era do sexo feminino (99,5%), cis (99,7%), hétero (98,2%) e suas idades variaram entre 5 e 101 anos; 74,5% se declararam pardas, a maioria possuía até o ensino fundamental (51,8%). Quase metade exercia algum tipo de atividade remunerada (49,9%) e, quanto à natureza do fato, a violência mais frequente foi a violência moral, com 59,5% dos casos. Com a pesquisa, foi possível identificar vários marcadores sociais e analisar possíveis relações entre estes e os casos registrados. Outro fator importante da pesquisa foi perceber a escassez de registros por parte de alguns grupos sociais, como mulheres lésbicas e transexuais, o que aponta para possível invisibilização desse recorte importante, haja vista a proeminência do Brasil em casos de transfeminicídio no cenário mundial.

Palavras-chave: Violência. Mulher. Gênero. Perfil.

Although there is a growing social recognition of violence against women and its significance, the lack of data and more precise indicators about this phenomenon, notably regarding the analysis of the local profile of the victims, limits the construction of more accurate diagnoses, as well as the evaluation of existing public policies and the development of new intervention measures. Aiming to address this gap, a study was conducted on the sociodemographic profile of women victims of violence registered at the Women's Police Station in Sobral in the year 2022. For this, all 800 occurrence reports made in 2022 were analyzed, from which 435 were selected, referring to domestic and/or sexual violence against women that occurred in the city, encompassing urban and rural areas. The majority of the victims whose reports were effective were female (99.5%), cisgender (99.7%), heterosexual (98.2%), with ages ranging from 5 to 101 years old; 74.5% self-identified as brown, and the majority had completed elementary school (51.8%). About half were engaged in some form of paid activity (49.9%), and in terms of the nature of the incidents, the most frequent form of violence was psychological, accounting for 59.5% of the total cases. Through this research, it was possible to identify various social markers and analyze probable relationships between them and the registered cases of gender-based violence in the city of Sobral. For example, it was observed that women who suffered physical violence were younger than those who experienced psychological harm, and that women victims of sexual violence tended to be younger compared to other victims. Another important finding of the research was the underrepresentation of certain social groups in the reports, such as cross-dressing women, lesbians, and trans women, which points to their possible invisibility, considering the relevance of Brazil in cases of 'transfeminicide' on the global stage.

Keywords: Violence. Women. Gender. Profile.

Autor correspondente:

Rebeca Tárzia da Costa

E-mail: rebecatarcia@gmail.com

Declaração de interesses: Os autores certificam que não possuem implicação comercial ou associativa que represente conflito de interesses em relação ao manuscrito.

Authors' Contributions:

^{1, 2, 3} Conceptualization

^{1, 2, 3} Data collect

^{1, 2, 3} Analysis

^{1, 2, 3} Writing and Editing

¹ Mestre em Psicologia e Políticas Públicas, Universidade Federal do Ceará (UFC).

^{2,3} Docente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Psicologia e Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará (UFC).

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é uma violação de direitos humanos e consiste em grave problema social, cujos fatores determinantes são múltiplos. Tal cenário foi reconhecido pela Convenção de Belém do Pará, também conhecida como Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de 09 de junho de 1994, da qual o Brasil é signatário por meio do Decreto nº 1.973/96.

No ano de 2022 foi registrado, no Brasil, aumento de 2,9% nas agressões em contexto de violência doméstica, totalizando 245.713 casos; as ameaças cresceram 7,2%, resultando em 613.529 casos; e os acionamentos ao 190, número de emergência da Polícia Militar, chegaram a 899.485 ligações, o que significa uma média de 102 acionamentos por hora (Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP], 2023).

Nesse mesmo período, os feminicídios, que são as mortes de mulheres em razão do gênero, cresceram 6,1% no país, resultando em 1.437 mulheres mortas simplesmente por serem mulheres. No Ceará, foram 107 vítimas fatais no ano de 2022 (FBSP, 2023).

De acordo com Porto, Bispo e Lima (2014), a vulnerabilidade social e econômica são condições que reforçam a dependência afetiva e emocional das mulheres em situação de violência com relação a seus companheiros, dificultando a saída delas dos relacionamentos abusivos. Para os autores, as vítimas não conseguem perceber os atos violentos, gerando tolerância, pois a cultura de violência se faz presente na rotina, o que se torna invisível para as vítimas, famílias e comunidades.

A inserção das mulheres no mercado de trabalho é essencial e deve ser pauta de políticas promovidas pelas diversas esferas de governo. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE] (2021), há uma disparidade na participação de homens e mulheres na força de trabalho brasileira, sendo que a taxa de participação masculina era de 73,7% em 2019, enquanto a feminina não passava de 54,5%. A baixa escolaridade, aliada a outros fatores socioeconômicos como a ausência de renda, podem contribuir para agravar a situação de mulheres que vivem inseridas em contextos de violência doméstica, potencializando o grau de vulnerabilidade. Em relação a renda, os dados revelam que a medida em que aumenta a renda familiar mensal, diminui a prevalência de violência contra a mulher (FBSP, 2023).

Segundo Moreira *et al.* (2014), a violência doméstica apresenta peculiaridades significativas: as agressões ocorrem muitas vezes nos domicílios e têm um alto grau de reincidência; os episódios violentos não acontecem de forma isolada, constituem-se em experiências de longa duração. As interações entre a agredida e o ambiente, as características pessoais, as condições e experiências de vida são fatores que interferem no enfrentamento dos casos.

O presente trabalho tem por escopo aprofundar o estudo acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Sobral, compreendendo a importância de diversos fatores sociais e demográficos para a manutenção deste ciclo. Para tanto, buscamos responder às seguintes perguntas de pesquisa: qual o perfil sociodemográfico das mulheres que sofrem violência doméstica atendidas pela Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral? Como os marcadores sociais idade, raça/etnia, escolaridade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero e ocupação são apresentados nos registros da Delegacia da Mulher?

A análise a que nos propomos será efetivada através de estudo documental, retrospectivo e de delineamento quantitativo, baseado nos boletins de ocorrência registrados na Delegacia da Mulher de Sobral durante o ano de 2022, com estudo dos dados pessoais das vítimas neles contidos. Esses dados pessoais servirão para alimentar uma planilha criada no programa *Microsoft Excel*, a qual será preenchida com os marcadores sociais importantes como data de nascimento, sexo, estado civil, raça/etnia, escolaridade, identidade de gênero, orientação sexual, ocupação e natureza do fato.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: CENÁRIO ATUAL E A QUESTÃO DE GÊNERO

Tomando por base o primeiro semestre de 2022, no cenário nacional, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio, média de 4 mulheres por dia. Este número é 3,2% mais elevado que o total de mortes registrado no primeiro semestre de 2021, quando 677 mulheres foram assassinadas. O mesmo ocorreu no Nordeste, com crescimento de 1,5% no primeiro semestre de 2022 quando comparado com o mesmo período do ano de 2021 (FBSP, 2023).

O ano de 2022 destaca-se em importância de estudo como objeto desta pesquisa por vários fatores. Destacamos ser o período pós pandemia, onde a Covid 19 comprometeu o funcionamento regular das redes de apoio às mulheres vítimas de violência, os horários

de atendimento foram reduzidos, com redução das equipes de atendimento e dificuldade de deslocamento devido às regras de isolamento social.

Todas as formas de violência contra a mulher apresentaram crescimento no ano de 2022. Muitos fatores se destacam neste cenário de agravamento, como o fato dos recursos investidos pelo Governo Federal para o enfrentamento à violência terem sido reduzidos drasticamente nos últimos anos, conforme nota técnica produzida pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (2022), inclusive no período em referência (2022) ocorreu a menor alocação orçamentária para o enfrentamento da violência contra a mulher dos últimos dez anos (FBSP, 2023).

Outro fator bastante significativo, que pode ter relação direta com aumento dos casos no período, foram as ações políticas de movimentos ultraconservadores intensificadas, trazendo a igualdade de gênero como pauta a ser combatida.

O Ceará, por sua vez, contabilizou no ano 2022 um total de 19.407 registros de violência doméstica, dos quais 35,6% dos casos ocorreram no período da noite e 21,08% tendo o domingo como dia da semana. Nesse mesmo período, 1.909 mulheres foram vítimas de violência sexual no Estado, conforme consta no Painel Dinâmico da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública - SUPESP (2023). Em nível estadual, um importante passo foi dado em direção à efetivação e acompanhamento de políticas públicas voltadas a garantir os direitos das mulheres no Ceará, com a criação da Secretaria das Mulheres, através da Lei 18.310, em 17 de fevereiro de 2023 (Governo Do Estado Do Ceará, 2023).

A Secretaria das Mulheres apresenta como escopo desenvolver ações e projetos que reforcem o enfoque da equidade de gênero nas políticas públicas estaduais, além de planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, elaborando e implementando campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres. Importante a inclusão, em seus objetivos, da promoção e apoio às iniciativas para a inclusão social das mulheres de baixa renda, com ações de capacitação e de fomento à produtividade, estimulando a autonomia econômica e políticas de fomento ao empreendedorismo e de acesso ao crédito para mulheres; promover e apoiar políticas públicas de autonomia econômica, como a qualificação profissional e a empregabilidade (Governo Do Estado Do Ceará, 2023).

Para compreendermos melhor o fenômeno social da violência contra a mulher, que produz números tão altos, tanto no cenário nacional como regional e como as relações de poder entre homens e mulheres têm sido concebidas, legitimadas e criticadas, precisamos de discutir a questão do gênero. Como bem pontua Scott (1995, p. 92) o gênero:

[...] não apenas faz referência ao significado da oposição homem/mulher; ele também o estabelece. Para proteger o poder político, a referência deve parecer certa e fixa, fora de toda construção humana, parte da ordem natural ou divina. Desta maneira, a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se parte do próprio significado de poder; pôr em questão ou alterar qualquer de seus aspectos ameaça o sistema inteiro.

O gênero refere-se, portanto, à estruturação social dos poderes, da sociedade, dos territórios, sobre os corpos e as condutas sexuais. Poder que transcende a esfera privada e abarca os territórios públicos, o mercado de trabalho, a educação e a política etc. As relações desiguais de gênero são um dos elementos que contribuem para que o fenômeno da violência contra a mulher no Brasil seja alarmante em sua estatística e crueldade.

Percebe-se, portanto, que há muito tempo as mulheres sofrem diversas violações de direitos, no âmbito público ou privado, como injúrias, ameaças e agressões, seja por pais, companheiros ou filhos. Essa forma de violência contra a mulher configurou-se, como um problema aceito e naturalizado, não sendo considerado crime. “Observa-se que a mulher historicamente ocupou um lugar de submissão e passividade, sendo que nos últimos anos ocorreram mudanças nesta posição” (Nobre; Barreira, 2008, p. 138-163).

Movimentos sociais, como os feministas, mudanças na legislação, além de uma série de instrumentos instituídos nos últimos anos têm proposto alterações quanto à temática, levando a discussão como fenômeno de interesse público, como o Plano Nacional de Enfrentamento ao Femicídio, o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, que determina a inclusão do tema no plano decenal, a lei 14.316/20226, que altera a legislação do Fundo Nacional de Segurança Pública garantindo que ao menos 5% dos seus recursos seja direcionado ao enfrentamento à violência contra a mulher e ainda a Política Nacional de Dados e Informações (PNAINFO) relacionadas à violência contra as mulheres, com a sistematização e publicização periódica de estatísticas sobre a violência baseada em gênero (Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada [IPEA], 2020).

Na seara jurídica, uma das teóricas que melhor apresenta a relação gênero e direito na perspectiva dos direitos das mulheres é Alda Facio (Facio; Fries, 2005). Para a autora, o direito não é neutro e sim androcêntrico, daí a importância que o Direito tem na manutenção e reprodução do sistema que trivializa a vida e as experiências de metade da humanidade, e propõe ressignificar o Direito para que sirva de instrumento transformador a uma sociedade mais justa e igualitária.

No ordenamento jurídico pátrio, a Lei Maria da Penha, que se constitui hoje no principal instrumento normativo de proteção à mulher no país, somente foi concebida após várias violações aos direitos humanos das mulheres no Brasil. Em 2003, sob forte pressão dos organismos internacionais, foi editada sob o número 11.340 e tem sido um instrumento útil para controle e punição dos casos de violência contra a mulher e vem sendo aperfeiçoada através de várias alterações nos últimos anos. Declara em seu texto ter como objetivos prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo o conceito de mulher, entendido de forma ampla, não só em razão do sexo, mas, sobretudo, em virtude do gênero (Brasil, 2006).

No presente estudo a noção de violência contra a mulher parte de todas as categorias definidas pela Lei Maria da Penha (Brasil, 2006): física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal. A violência psicológica, compreendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (Brasil, 2006).

Já a violência sexual, a lei define como qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem,

suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (Brasil, 2006).

No caso da violência patrimonial, esta configura qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. Por fim, a violência moral abrange qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006).

Para além de todas as formas de violência definidas em lei e aqui brevemente delimitadas é importante observarmos que os agressores frequentemente sabotam o acesso das vítimas à educação e formação profissional, diminuindo, consideravelmente, a possibilidade de acesso aos estudos e ao emprego de suas companheiras. Destaca-se que a história da família no Brasil tem como base o patriarcado, no qual prevalece a dominação masculina sobre as mulheres. Assim, o homem era considerado “dono” da mulher, com amplos poderes, inclusive para violentá-la (Weber, 1991).

Importante enfatizar que a violência de gênero engloba mulheres cis, mas também mulheres transexuais e travestis. O Estado do Ceará é pioneiro em realizar o atendimento de mulheres trans em suas delegacias de polícia, desde 2017, quando em 10 de março foi expedida a Portaria nº 30/2017 pelo Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará, que ampliou o atendimento nas Delegacias de Defesa da Mulher no Estado do Ceará às travestis e transexuais em situação de violência doméstica e familiar prevista na Lei n.º 11.340/2006, tornando-se, assim, o primeiro Estado a realizar este atendimento.

A violência contra a mulher é, portanto, um tema de suma importância quando se pensa em elaboração de políticas públicas no Brasil, uma vez que gera milhares de vítimas a cada ano e produz consequências graves, posto que mitiga, gravemente, seus direitos humanos. Não obstante, apesar do crescente reconhecimento social sobre essa violência e sua gravidade, a falta de dados e indicadores mais precisos acerca do fenômeno, o que inclui a análise do perfil local de suas vítimas, limitam a construção de diagnósticos e que sejam avaliadas as políticas públicas existentes e sua potencialização como ações redutoras.

No âmbito social, a relevância do estudo se mostra, entre outros fatores, pelo fato de a Delegacia da Mulher de Sobral, uma das dez existentes no interior do Estado, ser a única existente na região norte do Ceará, com vinte anos de funcionamento, inclusive hoje

funciona dentro da Casa da Mulher Cearense, um equipamento inaugurado há um ano e voltado para acolher e atender as mulheres vítimas em vários aspectos e setores, inclusive com abrigo temporário e oferecimento de cursos e parcerias que visam desenvolver sua autonomia financeira; Sobral, a cidade na qual está encravada, possui considerável número de habitantes, em torno de 203.023, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2019), com população flutuante de estudantes e considerada importante polo estudantil da região, constitui-se como referência regional e nacional em vários aspectos, mormente no que diz respeito à educação e às políticas públicas voltadas a combater as desigualdades sociais.

MÉTODO

Trata-se de um estudo documental, retrospectivo e de delineamento quantitativo. A pesquisa documental é um tipo de investigação que pode se utilizar de diversas fontes de dados, que não foram submetidos a um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados. As vantagens desse tipo de estudo consistem na possibilidade de fontes robustas de informações, no custo e no acesso a dados dos participantes quando o contato direto com eles é restrito (Gil, 2002).

Amostra

A amostra deste estudo foi composta por Boletins de Ocorrência registrados em 2022 na Delegacia de Defesa da Mulher em Sobral, no Ceará. Serão incluídos: a) os documentos cujas denúncias ocorreram durante o ano de 2022, posto que foi o ano em que se começou o registro mais detalhado do perfil das vítimas, incluindo orientação sexual e identidade de gênero, a partir de janeiro; b) Os Boletins de Ocorrência que versem sobre violência doméstica ou sexual contra a mulher, cujos fatos ocorreram no município de Sobral. Serão excluídos: a) os Boletins de Ocorrência que não se referem à denúncia de violência doméstica ou sexual; b) os registros de ocorrências que não aconteceram no município de Sobral.

Procedimentos

Coleta de Dados

Foram utilizados como fontes para a coleta, os Boletins de Ocorrência registrados na base de dados da Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral-CE. Implantado em 2003, este órgão atende a população urbana e rural do município e tem, em média, 300 casos investigados por ano, sendo a quantidade de crimes registrados superior a esse número. Na maioria dos casos, as vítimas procuram diretamente a delegacia para a realização da denúncia. O escrivão de polícia realiza o atendimento sob supervisão da delegada responsável. Os depoimentos duram, em média, 30 minutos, embora possam se estender devido à complexidade do crime. São registradas informações como dados socioeconômicos e natureza do ocorrido.

A coleta consistiu em verificar, primeiramente, todos os 800 boletins registrados no ano de 2022 e selecionar para impressão apenas aqueles cujas vítimas sofreram violência doméstica e familiar e/ou sexual, no âmbito do município de Sobral. Após a primeira análise, 435 boletins foram filtrados e realizada a impressão do cadastro dos dados pessoais das vítimas neles contidos. Esses dados pessoais serviram para alimentar uma planilha criada no programa *Microsoft Excel*, a qual foi preenchida com os dados: data de nascimento, sexo, estado civil, raça/etnia, escolaridade, identidade de gênero, orientação sexual, ocupação e natureza do fato.

Importante mencionar que os termos utilizados na tabela foram copiados do próprio SIP (Sistema de Informações Policiais) da Polícia Civil do Estado, como, por exemplo, quanto ao estado civil das vítimas, constava, dentre as opções, a categoria “amigado”, referente às pessoas que conviviam maritalmente, mas sem casamento civil formalizado.

Análise dos Dados

Utilizaram-se estatísticas descritivas para caracterizar as variáveis sociodemográficas, com o objetivo de traçar o perfil das pessoas que registraram queixas na Delegacia da Mulher de Sobral, Ceará. Esta análise considerou tanto a amostra total quanto segmentações específicas por tipo de violência, conforme definido pela Lei Maria da Penha. Alguns boletins de ocorrência analisados não especificavam o tipo de violência. Desta forma, a categorização foi baseada nas descrições da natureza do fato fornecidas nos registros. Ademais, os dados apresentavam valores ausentes em diversas variáveis.

Para avaliar a associação entre as variáveis sociodemográficas e os tipos de violência, empregou-se o teste qui-quadrado de independência. A violência patrimonial foi retirada das análises devido ao reduzido número de casos. Excluíram-se da análise as variáveis referentes a sexo, identidade de gênero, orientação sexual e cor/raça. As três primeiras apresentaram baixa contagem em algumas categorias, enquanto a última, mesmo após a consolidação de categorias, não atendeu ao pressuposto de que pelo menos 80% das células devem ter um valor esperado igual ou superior a 5. As variáveis estado civil, escolaridade e ocupação foram selecionadas para análise e dicotomizadas para atender ao referido pressuposto.

Ademais, foi realizada uma análise de variância de uma via (*ANOVA One-Way*) com o objetivo de verificar se a média de idade era diferente entre os diferentes tipos de violência. Foram avaliados os pressupostos de homogeneidade de variâncias e de normalidade.

Considerações Éticas

O projeto de pesquisa foi apreciado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual Vale do Acaraú, conforme parecer nº 6.128.575 e seguiu todas as normas regulamentadoras preconizadas pelas Resoluções nº 510/2016 e 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

RESULTADOS

Na amostra total, composta por 435 indivíduos, a maioria das pessoas que prestaram queixas eram mulheres (99,5%). Em relação à cor ou raça, 74,5% se identificavam como pardas, 17,4% como brancas, 7,6% como pretas e 0,5% como indígenas. Quanto à identidade de gênero, 99,7% eram mulheres cis e 0,3% mulheres trans. Em relação à orientação sexual, 98,2% se identificavam como heterossexuais, 1,3% como lésbicas e 0,5% como bissexuais. Quanto ao estado civil, 52,2% eram solteiras, 23,2% casadas, 11,7% amigadas, 9,2% desquitadas, divorciadas ou separadas e 3,7% viúvas. Em relação à escolaridade, 51,8% tinham até o ensino fundamental e 48,2% possuíam ensino médio ou superior. Sobre a ocupação, 49,9% eram empregadas, 47,8% não tinham ocupação

formal e 2,3% eram aposentadas ou pensionistas. A tabela 1 a seguir, sumariza todos estes dados.

Tabela 1- Características sociodemográficas dos participantes

Característica	Violência moral		Violência física		Violência sexual		Violência psicológica		Violência patrimonial		Amostra total	
	N	%	n	%	N	%	N	%	n	%	N	%
Sexo												
Masculino	2	0,8	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,5
Feminino	257	99	66	100	52	100	49	100	9	100	433	100
Cor ou Raça												
Indígena	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	1	0,5
Preta	8	7	3	9,1	0	0	3	13	0	0	14	7,6
Branca	20	18	3	9,1	1	10	6	26,1	2	50	32	17
Parda	86	75	26	78,8	9	90	14	60,9	2	50	137	75
Gênero												
Mulher trans	1	0,4	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,3
Mulher cis	246	100	60	100	17	100	45	100	9	100	377	100
Orientação sexual												
Bissexual	0	0	1	1,7	0	0	1	2,2	0	0	2	0,5
Lésbica	3	1,2	0	0	0	0	1	2,2	1	11,1	5	1,3
Heterossexual	245	99	59	98,3	17	100	43	95,6	8	88,9	372	98
Estado civil												
Viúva	12	4,6	1	1,5	0	0	2	4,1	1	11,1	16	3,7
Desquitado/ divorciado/ separado	25	9,7	7	10,6	1	1,9	7	14,3	0	0	40	9,2
Amigada	29	11	14	21,2	1	1,9	5	10,2	2	22,2	51	12
Casada	76	29	10	15,2	4	7,7	8	16,3	3	33,3	101	23
Solteira	117	45	34	51,5	46	88,5	27	55,1	3	33,3	227	52
Escolaridade												
Ensino médio a superior	131	51	29	44,6	9	18,8	30	62,5	5	71,4	204	48
Não alfabetizado a ensino fundamental	124	49	36	55,4	39	81,2	18	37,5	2	28,6	219	52
Ocupação												
Aposentada/ pensionista	7	2,7	1	1,5	0	0	1	2	1	11,1	10	2,3
Não	116	45	32	48,5	40	76,9	18	36,7	2	22,2	208	48
Sim	136	53	33	50	12	23,1	30	61,2	6	66,7	217	50

Violência Moral

No contexto da violência moral, 99,2% das denúncias foram realizadas por mulheres e apenas 0,8% por homens. A distribuição por cor ou raça mostra que 75,4% eram pardas, 17,5% brancas, 7% pretas, e não houve registros para indígenas. Quanto à identidade de gênero, 99,6% das vítimas eram mulheres cis e 0,4% mulheres trans. No tocante à orientação sexual, 98,8% se identificavam como heterossexuais, 1,2% lésbicas, e não havia registros de bissexuais. Em relação ao estado civil, 45,2% eram solteiras, 29,3% casadas, 11,2% viviam em união estável, 9,7% eram desquitadas/divorciadas/separadas, e 4,6% viúvas. Por fim, em termos de escolaridade, 51,4% possuíam do ensino médio ao superior, e 48,6% tinham até ensino fundamental. Quanto à ocupação, 52,5% estavam empregadas, 44,8% não possuíam ocupação formal e 2,7% eram aposentadas ou pensionistas.

Violência Física

Para a violência física, todas as denúncias (100%) foram feitas por mulheres. Em relação à cor ou raça, 78,8% das vítimas eram pardas, 9,1% brancas, 9,1% pretas e 3% indígenas. Todas as denúncias foram feitas por mulheres cis. No que se refere à orientação sexual, 98,3% eram heterossexuais e 1,7% bissexuais. Quanto ao estado civil, 51,5% eram solteiras, 21,2% viviam em união estável, 15,2% eram casadas, 10,6% desquitadas/divorciadas/separadas, e apenas 1,5% viúvas. Em termos de escolaridade, 55,4% tinham até ensino fundamental e 44,6% do ensino médio ao superior. Por ocupação, 50% estavam empregadas, 48,5% não possuíam ocupação formal e apenas 1,5% eram aposentadas ou pensionistas.

Violência Sexual

Em relação à violência sexual, todas as queixas (100%) foram de mulheres. Quanto à cor ou raça, 90% eram pardas e 10% brancas. Todas as denúncias foram feitas por mulheres cis e heterossexuais. Em relação ao estado civil, 88,5% das vítimas eram solteiras, 7,7% eram casadas, e apenas 1,9% viviam em união estável ou eram desquitadas/divorciadas/separadas. Por escolaridade, 81,2% tinham até ensino fundamental, e 18,8% do ensino médio ao superior. Na ocupação, 76,9% não possuíam ocupação formal, e 23,1% estavam empregadas.

Violência Psicológica

No âmbito da violência psicológica, todas as denúncias (100%) foram feitas por mulheres. Em relação à cor ou raça, 60,9% eram pardas, 26,1% brancas, e 13% pretas. Todas as denúncias foram feitas por mulheres cis. Quanto à orientação sexual, 95,6% eram heterossexuais, 2,2% lésbicas e 2,2% bissexuais. Em termos de estado civil, 55,1% das vítimas eram solteiras, 16,3% casadas, 14,3% desquitadas/divorciadas/separadas, 10,2% viviam em união estável, e 4,1% eram viúvas. Por escolaridade, 62,5% possuíam do ensino médio ao superior, e 37,5% tinham até ensino fundamental. Na ocupação, 61,2% estavam empregadas, 36,7% não possuíam ocupação formal, e 2% eram aposentadas ou pensionistas.

Violência Patrimonial

Para a violência patrimonial, todas as denúncias (100%) foram feitas por mulheres. Em relação à cor ou raça, 50% eram pardas e 50% brancas. Todas as denúncias foram feitas por mulheres cis. Quanto à orientação sexual, 88,9% eram heterossexuais e 11,1% lésbicas. Em relação ao estado civil, 33,3% das vítimas eram solteiras ou casadas e 22,2% viviam em união estável. Por escolaridade, 71,4% possuíam do ensino médio ao superior e 28,6% tinham até ensino fundamental. Por ocupação, 66,7% estavam empregadas, 22,2% não possuíam ocupação formal e 11,1% eram aposentadas ou pensionistas.

Associação entre variáveis demográficas e os tipos de violência

Houve uma relação significativa e entre o estado civil e os tipos de violência, $\chi^2(3,426) = 19.91$; $p < 0,001$. O mesmo resultado foi observado em relação à escolaridade, $\chi^2(3,416) = 21.96$; $p < 0,001$, e à ocupação, $\chi^2(3, 426) = 18.16$; $p < 0,001$. Em todas as variáveis a associação observada foi fraca. A tabela 2 a seguir, apresenta estes dados.

Tabela 2 - Resultados do Teste Qui-Quadrado para Tipos de Violência por Variáveis Demográficas

Característica	Violência moral		Violência física		Violência sexual		Violência psicológica		χ^2	V de Cramer
	N	%	n	%	N	%	N	%		
Estado civil										
Com companheiro(a)	105	41	24	36,4	5	9,6	13	26,5	19,91***	0,22
Sem companheiro(a)	154	60	42	63,6	47	90,4	36	73,5		
Escolaridade										
Ensino médio a superior	131	51	29	44,6	9	18,8	30	62,5	21,96***	0,23
Não alfabetizado a ensino fundamental	124	49	36	55,4	39	81,2	18	37,5		
Ocupação										
Não	123	48	33	50	40	76,9	19	38,8	18,16***	0,21
Sim	136	53	33	50	12	23,1	30	61,2		

***p < .001.

Diferenças entre as médias de idade e tipos de violência

O teste de análise de variância de uma via atendeu aos pressupostos de homogeneidade de variância, conforme o teste de Levene (Levene (4, 408) = 0,58, p = 0,68) e normalidade, na medida em que a variável idade tinha uma distribuição próxima à normal (assimetria = 0,64; curtose = 0,57). Os resultados revelaram que existiam diferenças estatisticamente significativas entre as médias de idade e os tipos de violência (F(4, 480) = 24,9, p < 0,001). O teste post hoc de *Tukey* demonstrou que as mulheres vítimas de violência sexual apresentavam menores médias de idade quando comparadas a outras vitimizações. Também se observou que as mulheres que sofreram violência física eram

mais jovens do que aquelas que sofreram danos morais. A tabela 3 a seguir, resume estas informações.

Tabela 3 - Comparação das Médias de Idade entre os Tipos de Violência

Variável	Física		Psicológica		Sexual		Patrimonial		Moral		F
	M	DP	M	DP	M	DP	M	DP	M	DP	
Idade	35,9	16,1	39,2	15	19,7	12,3	41,8	16	41	13,8	24,9*

*p < 0,001

DISCUSSÃO

Estudos do IPEA (2020) apontam que o perfil da mulher vítima de violência está associado a mulheres jovens (M=35,8 anos; DP=12,7), em que a maioria tem Ensino Fundamental Completo (57,7%) e mantém relacionamentos estáveis (57,7%). Em relação aos tipos de violência registrados, a violência psicológica (86,5%) e a violência física (44,2%) foram as mais prevalentes (IPEA, 2020). Em contrapartida, a realidade local apontou que no município de Sobral a violência mais prevalente foi a moral, com 59,5% dos casos.

Em pesquisa recente, com análise do perfil, fatores de risco e prevalência da violência contra a mulher, a partir da análise dos 26 artigos sobre o tema, verificou-se que a violência contra a mulher prevalece entre mulheres mais jovens, de cor preta ou parda, que eram mães ou que estavam grávidas e não exerciam atividade remunerada (Dias; Prates; Cremonese, 2021). Foi verificado novamente o fator preponderante do racismo, da baixa escolaridade, condição socioeconômica vulnerável, falta de suporte familiar e dependência financeira do agressor, entre outros aspectos, como fortes fatores de risco.

Um importante fator de risco percebido no perfil das mulheres pesquisadas foi a baixa escolaridade, pois 51,8% tinham estudado somente até o ensino fundamental. Corroborando com os dados apresentados, em pesquisa realizada em Fortaleza/CE por Vieira (2008), com objetivo de analisar os fatores de risco para violência doméstica e coletiva contra a mulher, em relação à escolaridade das mulheres pesquisadas, de vinte mulheres entrevistadas, seis eram analfabetas; uma alfabetizada; onze tinham o ensino fundamental incompleto e duas referiram não ter completado o ensino médio.

Da mesma forma, em estudo desenvolvido por Acosta (2013) na Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, a baixa escolaridade também foi verificada no perfil predominante das vítimas.

Percebeu-se também com a análise que grande porcentagem das mulheres pesquisadas não possuía renda própria. Coaduna com esse resultado pesquisa realizada por Araújo (2015), em Teresina/PI, onde, ao se investigar a renda das mulheres em situação de violência sexual atendidas pelo serviço, grande parte relatou renda de apenas um salário mínimo.

Impende mencionar que na presente pesquisa, as vítimas de violência sexual apresentaram menores médias de idade quando comparadas a outros tipos de vitimização, o que corresponde a outros achados de Silva (2019), que trazem que as crianças e adolescentes são as principais vítimas de violência sexual e essa violência ocorre em casa.

Percebe-se, pelos dados analisados, certa invisibilização das mulheres travestis, trans e lésbicas, posto que o Brasil ocupa o 1º lugar no ranking mundial dos assassinatos, durante os últimos quatorze anos seguidos, de pessoas LGBTI+, de acordo com o Dossiê da Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil, trazido por Benevides (2023).

Apesar dos dados nacionais sobre a violência vivenciada por mulheres transgêneras e travestis, os dados coletados nesta pesquisa não refletem toda a realidade da violência, diante do grave problema da notificação, de acesso ao sistema de saúde e justiça, de reconhecimento da identidade de gênero de mulheres trans, quando do registro (no SUS e/ou na Delegacia de Polícia), ou, ainda, no atestado de óbito sem o registro do nome social, como traz Zabala (2020).

No tocante à violência doméstica envolvendo mulheres lésbicas, para Avena (2010), esta é pouquíssimo documentada e não existem pesquisas e estatísticas oficiais no Brasil sobre a temática. Entre as dificuldades de realizar um levantamento destes dados, primeiramente não existem dados confiáveis sobre o número da população homossexual e também a crença de que este tipo de violência só aconteça entre casais heterossexuais, onde o homem é sempre o agressor.

De acordo ainda com os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020, p. 120), “em 2019, 66,6% das vítimas de feminicídio no Brasil eram negras”. Essa realidade compreende que as mulheres negras são mais vulneráveis a homicídios cometidos em

razão do gênero, de acordo com Galvão (2021), o que é compatível com os dados colhidos na pesquisa realizada, haja vista o percentual elevado de mulheres que se autodeclararam pardas, quase três quartos (74,5%) e pretas (7,6%).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esses achados apontam para algumas similitudes no perfil geral das vítimas de violência e podem indicar relação de maior vulnerabilidade, notadamente quanto às condições mínimas para romper o ciclo de violência no qual estão inseridos, entre as quais se destacam as questões socioeconômicas, que incluem baixa escolaridade e renda, além da questão racial.

Percebe-se também, que cada município pode apresentar especificidades quanto a algumas características do perfil, como estado civil das vítimas e sua correspondência a certos tipos de violência, o que possibilita a criação de propostas mais específicas de políticas públicas para cada região, de forma que as necessidades mais prementes de cada grupo de mulheres sejam respeitadas, com o delineamento mais preciso de seus perfis.

Confirma-se, portanto, que a violência contra a mulher se constitui em problema social com múltiplos fatores determinantes, contudo a análise do perfil local das vítimas, de forma a identificar vários marcadores sociais e analisar possíveis relações entre estes, podem viabilizar a criação de estratégias ao enfrentamento da violência de gênero no município.

Pretendemos delinear algumas limitações encontradas ao longo do desenvolvimento de nossa pesquisa. Uma das limitações iniciais foi em termos de ausência de registros importantes no cadastro de algumas vítimas pesquisadas, posto que alguns dados não são obrigatórios durante o preenchimento; a ausência de tipificação penal adequada em alguns registros, onde constava termos como 'não informado' ou 'não delituoso', o que não correspondia à narrativa apresentada, foi outro fator limitante, bem como a ausência de relatórios estatísticos que abarcassem dados desses perfis por parte do programa SIP, que facilitasse o acesso aos dados estudados.

Os resultados obtidos propiciaram respostas aos objetivos de nosso estudo e apresentou-nos novas perspectivas de pesquisa sobre a temática analisada.

Desenvolvimentos futuros nesta linha de pesquisa incluem a análise de outros marcadores sociais importantes no contexto da violência contra a mulher como número de filhos, renda média das mulheres pesquisadas e perfil geral dos agressores.

REFERÊNCIAS

- ACOSTA, D. F.; GOMES, V. L. O; BARLEM, E. L. D. Perfil das ocorrências policiais de violência contra a mulher. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 26, n. 6, p. 547-553, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-21002013000600007>. Acesso em: 22 jul. 2023.
- ARAUJO, R. P. *et al.* Perfil sociodemográfico e epidemiológico da violência sexual contra as mulheres em Teresina/Piauí. **Revista de Enfermagem da UFSM**, [S. l.], v. 4, n. 4, p. 739–750, 2015. DOI: 10.5902/2179769214519. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reufsm/article/view/14519>. Acesso em: 22 jul. 2023.
- AVENA, D. T. A violência doméstica nas relações lésbicas: realidades e mitos. **Revista Aurora**, n. 7, 2010. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/aurora/article/download/3907/2548>. Acesso em: 22 jul. 2023.
- BENEVIDES, B. G. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022**. Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), 2023.
- BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília [DF]: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 8 ago. 2006.
- DIAS, L. B.; PRATES, L. A.; CREMONESE, L. Perfil, fatores de risco e prevalência da violência contra a mulher. **SANARE -Revista de Políticas Públicas**, [S. l.], v. 20, n. 1, 2021. DOI: 10.36925/sanare.v20i1.1555. Disponível em: <https://sanare.emnuvens.com.br/sanare/article/view/1555>. Acesso em: 21 out. 2022.
- FACIO, A.; FRIES, L. Feminismo, género y patriarcado. **Academia. Revista sobre enseñanza del Derecho de Buenos Aires**. a. 3, n. 6, p. 259-294, 2005.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública: A violência contra meninas e mulheres no ano pandêmico**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública: O crescimento de todas as formas de violência contra a mulher em 2022**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-07-o-crescimento-de-todas-as-formas-de-violencia-contra-a-mulher-em-2022.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.

GALVÃO, I. Mapa da violência contra mulheres negras: reflexões sobre racismo e gênero na sociedade brasileira. **Revista de Direito | Viçosa**, v. 13, n. 02, 2021. ISSN 2527-0389. Disponível em:

<https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/11520/6633>. Acesso em: 22

jul. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa** São Paulo: Atlas. 2002.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Polícia civil. Gabinete do Delegado Geral. **Portaria nº 30/2017 – GDGPC**. Amplia o atendimento especializado nas delegacias de defesa da mulher no estado do Ceará às mulheres travestis e transexuais em situação de violência doméstica e familiar, prevista na Lei 11.340/06.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023**. Altera a Lei nº 16.710, de 21.12.2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e Sobre a Estrutura da Administração Estadual, e a Lei nº 16.880, de 23.05.2019.

Disponível em: <https://bela.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/8260-lei-n-18-310-de-17-02-2023-d-o-17-02-2023>. Acesso em: 22 jul. 2023.

HOSMER JR. D. W.; LEMESHOW, S.; STURDIVANT, R. X. **Applied logistic regression** (Vol. 398). New York: John Wiley & Sons. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Política de revisão de dados divulgados das operações estatísticas do IBGE**. Rio de Janeiro, 2021.

Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=298009>. Acesso em: 22 jul. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Catálogo - Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO)**. 2021.

Disponível em: <https://catalogo.ipea.gov.br/politica/664/politica-nacional-de-dados-e-informacoes-relacionadas-a-violencia-contra-as-mulheres-pnainfo>. Acesso em: 14 out. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **A violência Contra a Mulher**.

2020. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br>. Acesso em 05 out 22.

MOREIRA, T. N. F. *et al.* A construção do cuidado: O atendimento às situações de violência doméstica por equipes de Saúde da Família. **Saúde e Sociedade**, v.23, n.23, p. 814-827, 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902014000300007>.

Acesso em: 06 out. 2022.

NOBRE, M. T.; BARREIRA, C. Controle Social e mediação de conflitos: As delegacias da mulher e a violência doméstica. **Sociologias**, v. 20, 2008.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, "Convenção de Belém do Pará".

Assinada em 9 de junho de 1994, em Belém do Pará, Brasil. **Organização dos Estados Americanos**. Disponível em: <https://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/a-61.htm>.

Acesso em: 22 jul 2023.

PORTO, R. T. S.; BISPO J. J. P.; LIMA, E. C. Violência doméstica e sexual no âmbito da estratégia de saúde da família: Atuação profissional e barreiras para o enfrentamento. **Physis**, v.24, n. 3, p. 787-807, 2014. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/physis/a/YkkKyrNL9J4Q7pYrhtDyv5j/?lang=pt>. Acesso em: 01 out. 2022.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. **Painel dinâmico**. 2023. Disponível em https://www.supesp.ce.gov.br/painel_dinamico/. Acesso em: 22 jul.2023.

SILVA, T. F. **ABUSO SEXUAL EM ADOLESCENTES: Caracterização do perfil das vítimas atendidas no serviço de referência da Região Oeste de Saúde do Distrito Federal no período de julho de 2017 a junho de 2018**. 125 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAÚDE) - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Brasília, 2019. Disponível em: <https://profsaude-abrasco.fiocruz.br/tcm/abuso-sexual-adolescentes-caracterizacao-perfil-vitimas-atendidas-servico-referencia-regiao>. Acesso em: 22 jul. 2023.

VIEIRA, L. J. E. S. *et al.* Fatores de risco para violência contra a mulher no contexto doméstico e coletivo. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 113-125, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/TYNfX3tF7FJTXJccSKnLRdf/?lang=pt#>. Acesso em: 22 jul. 2023.

WEBER, M. **Economia e sociedade**. Brasília: UnB, 1991.

ZABALA, T. C. Violência doméstica contra a mulher transgênera e a mulher travesti. **Revista Essência Jurídica**, v. 3, n. 1, 2020. Disponível em: <https://revista.unifcv.edu.br/index.php/revistadireito/article/view/281>. Acesso em: 22 jul. 2023.

Recebido: 06-11-2023

Aprovado: 13-12-2023



This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.